

PEPREV

PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
PREVIDENCIÁRIA



PREVIDÊNCIA SOCIAL

A **Previdência Social** é um **direito e garantia fundamental** previsto no art. 6º da Constituição Federal, que garante subsistência ao trabalhador e sua família nos eventos de doença, invalidez, morte, idade avançada, maternidade e reclusão.

(Direito social)



REGIMES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

REGIME GERAL

INSS
INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL

Instituto Nacional do Seguro Social, autarquia federal vinculada ao Ministério da Economia

Caráter **contributivo**

SEGURADOS:
OBRIGATÓRIO (exerce atividade econômica) ou **FACULTATIVO**

REGIME PRÓPRIO


IPRESB

Autarquia Municipal
Lei Complementar nº 434/2018

MISSÃO: “garantir o sustento para os servidores e seus dependentes nos casos de incapacidade para o trabalho ou morte”

SEGURADOS:
Servidores públicos **efetivos**
Caráter contributivo e filiação obrigatória

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR



Administrado por **Entidades FECHADAS** ou **ABERTAS**

Município de Barueri instituído pela Lei Complementar nº 502/2021

Filiação **facultativa**

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO IPRESB



APOSENTADORIAS



PENSÕES



ABONO ANUAL



ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

**Diretoria
Executiva**

**Conselho de
Administração**

**Conselho
Fiscal**

**Comitê de
Investimentos**



FISCALIZAÇÃO DO RPPS



CONTROLE INTERNO e CONSELHO FISCAL

Análise, a posteriori, dos atos e processos administrativos



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo

Balanco geral do exercício, licitações e contratos, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
(Secretaria de Previdência Social)



Auditorias diretas e indiretas

CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária



Documento emitido pela Secretaria de Previdência Social com a finalidade de atestar o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/1998. (auditoria indireta).

Atesta, portanto, que o RPPS segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.



VALIDADE

180
Dias

PRÓ-GESTÃO RPPS



Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;



OBJETIVO

Incentivar os RPPS a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle de seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.



FUNDAÇÃO VANZOLINI

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

A FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI
certifica que o RPPS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BARUERI

Alameda Wagih Salles Nemer, 85 – Barueri – SP – Brasil

vinculado ao ente federativo

MUNICÍPIO DE BARUERI

implementou os requisitos do:

Manual do Pró-Gestão RPPS

Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios
Portaria MPS Nº 185/2015, alterada pela portaria MF Nº 577/2017 – Versão aprovada na reunião da comissão de credenciamento e avaliação dos dias 16/12/2020 e 04/03/2021 e pela portaria SPREV Nº 3.030, de 15 de Março de 2021, publicada no DOU Nº 51, de 17/03/2021, com vigência a partir do dia 1º de Abril de 2021.


Nível (III)

comprovado por meio de auditoria realizada pela Fundação Vanzolini, tendo atendido aos requisitos estabelecidos pelo Pró-Gestão RPPS.

Este certificado é válido até: 14/04/2025

Número do certificado: RPPS-011-2022

São Paulo, 14 de abril de 2022


FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI
Rua Camburiá, 255
Alto da Lapa - São Paulo - SP - Brasil

M07579



F-0388-01

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

**CUSTEIO
E INVESTIMENTOS**



AVALIAÇÃO ATUARIAL



Revisão anual do plano de custeio, através de **estudo atuarial** (premissas e projeções para 75 anos), submetido à Secretaria de Previdência.

A **base cadastral** é a principal informação do estudo atuarial



EQUILÍBRIO ATUARIAL:

garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atualmente, a longo prazo

Receitas Futuras Estimadas Atuarialmente

Contribuições Futuras

Rendimentos Futuros

Compensações a Receber

Saldo Atual dos Investimentos

Despesas Futuras Estimadas Atuarialmente

Aposentadorias e Pensões concedidas

Compensações Previdenciárias

Aposentadorias a conceder

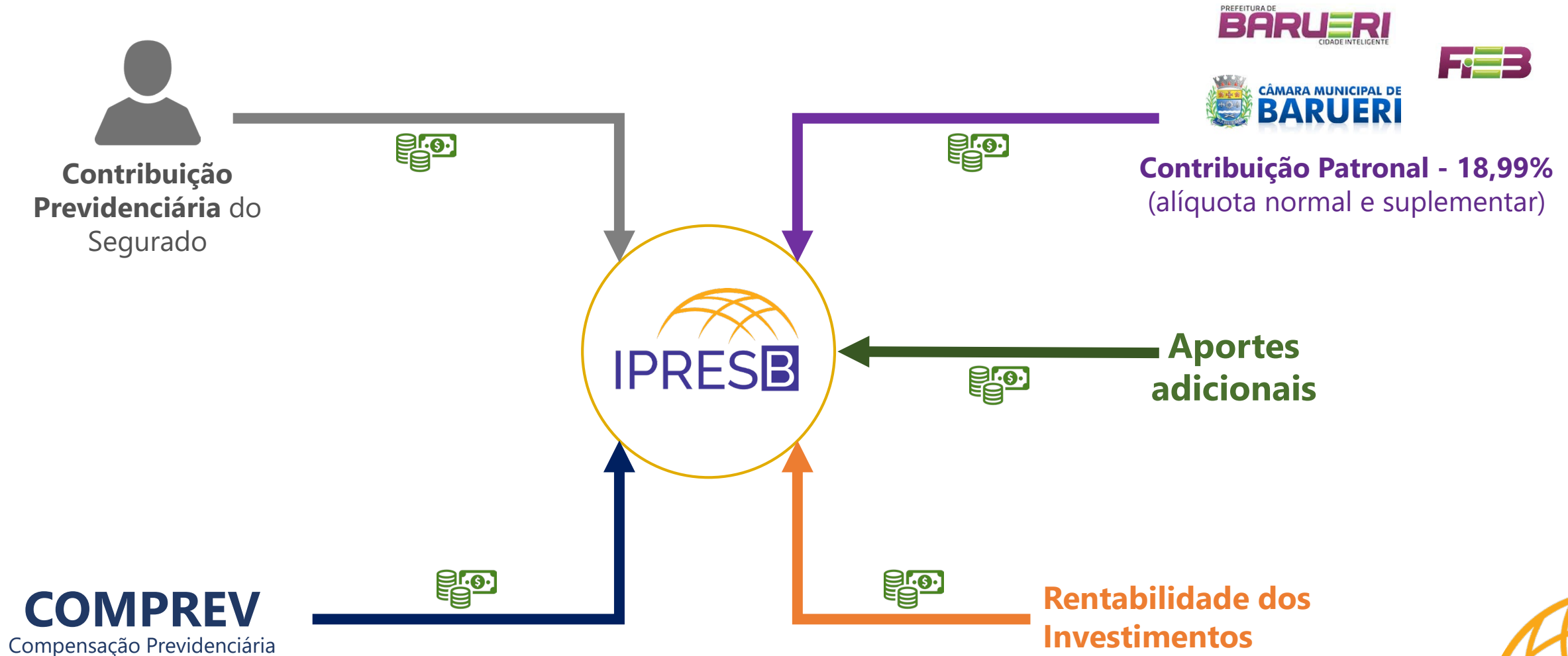
Pensões a conceder



EQUILÍBRIO FINANCEIRO:

garantia de equivalência entre as receitas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

CUSTEIO



INVESTIMENTOS

Asset Liability Management



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Documento elaborado pelo Comitê de Investimentos e aprovado pelo Conselho Administrativo.



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS



- **Estruturados**
 - Fundos Multimercado;
 - Fundos em Participações;
 - Fundos em ações de mercado de acesso.
- **Renda Fixa**
 - Títulos Públicos Federais;
 - Fundos de TPF;
 - ETF's;
 - Fundos de ETF's;
 - CDB, LF, LC, LCI, LCA etc.;
 - FIDC's;
 - Fundos de Crédito Privado.
- **Imobiliários**
 - Fundos de Investimentos imobiliários;
- **Renda Variável**
 - Fundos de Ações;
 - Fundos de ETF's.
- **Exterior**
 - Fundos de Dívida Externa;
 - Fundos de ações;
 - Fundos de BDR's.
- **Consignado**
 - Empréstimos consignados aos servidores ativos e inativos.
 - Ainda carece de regulamentação**



COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Composto por 5 membros

Reuniões ordinárias todas as últimas quintas - feiras úteis do mês, podendo ocorrer reuniões extraordinárias.

Eliezer Antônio da Silva

Professor titular de cargo da FIEB;
Membro nato do Comitê de Investimentos;
Certificação: **CEA, CPA-20 e CPA-10, CGRPPS**

Diego Stefani

Servidor da Secretaria de Administração;
Indicado pelo Conselho Fiscal;
Certificação: **CPA-10**

Lais Alencar Bezerra

Professora titular de cargo da PMB;
Indicada pela Presidência.
Certificação: **CP RPPS CGINV I**

Robson Eduardo de Oliveira Salles

Servidor da Câmara Municipal de Barueri;
Indicado pelo Conselho de Administração;
Certificação: **CPA-10**

Sandra Aparecida Carrara de Oliveira

Servidora do SAMEB;
Indicada pelo Conselho de Administração;
Certificação: **CPA-10**

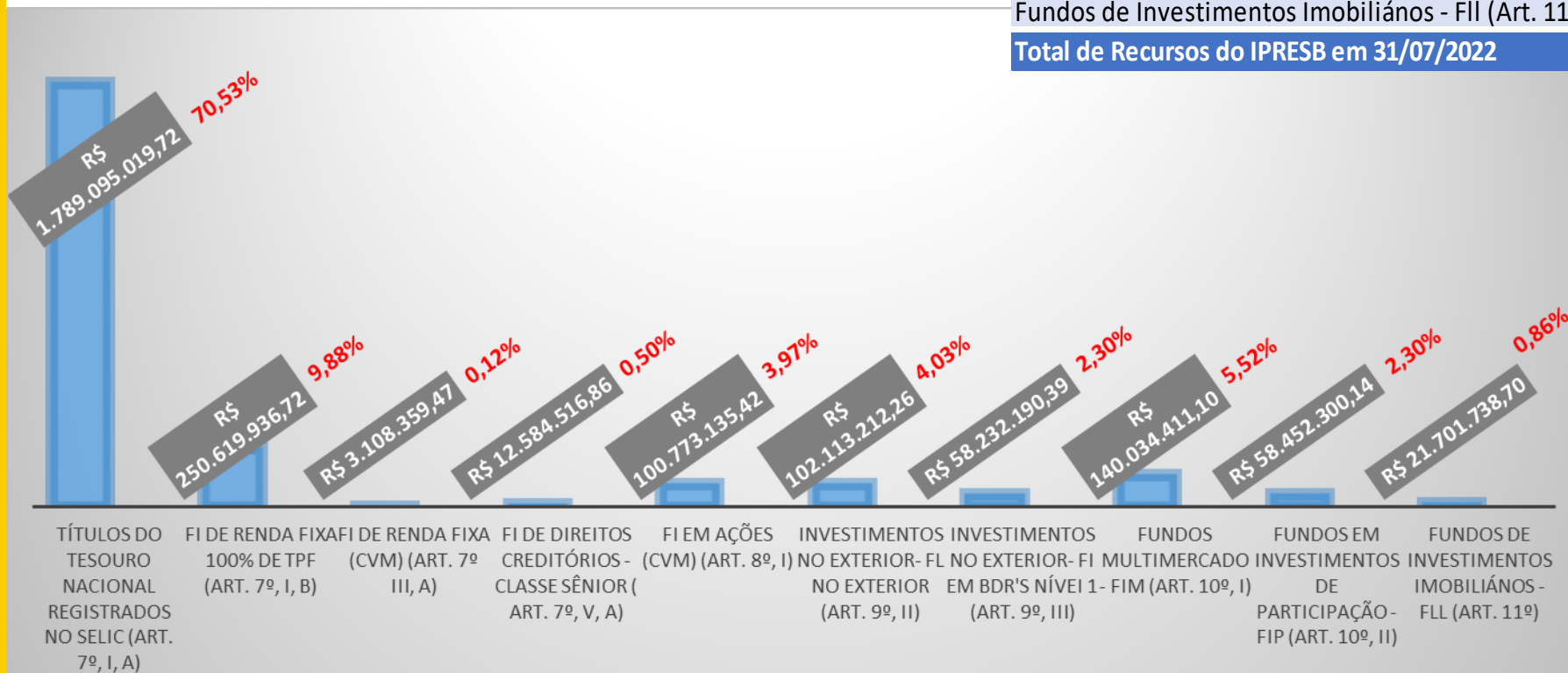


INVESTIMENTOS

PORTFÓLIO DO IPRESB

Recursos por Enquadramento

Enquadramento da Resolução CMN nº 3.922	Recursos por enquadramento	
Títulos do Tesouro Nacional registrados no SELIC (Art. 7º, I, a)	R\$	1.789.095.019,72
FI de Renda Fixa 100% de TPF (Art. 7º, I, b)	R\$	250.619.936,72
FI de Renda Fixa (CVM) (Art. 7º III, a)	R\$	3.108.359,47
FI de direitos creditórios - classe Sênior (Art. 7º, V, a)	R\$	12.584.516,86
FI em Ações (CVM) (Art. 8º, I)	R\$	100.773.135,42
Investimentos no Exterior- FI no Exterior (Art. 9º, II)	R\$	102.113.212,26
Investimentos no Exterior- FI em BDR's Nível 1 (Art. 9º, III)	R\$	58.232.190,39
Fundos Multimercado - FIM (Art. 10º, I)	R\$	140.034.411,10
Fundos em Investimentos de Participação - FIP (Art. 10º, II)	R\$	58.452.300,14
Fundos de Investimentos Imobiliários - FII (Art. 11º)	R\$	21.701.738,70
Total de Recursos do IPRESB em 31/07/2022	R\$	2.536.714.820,78



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

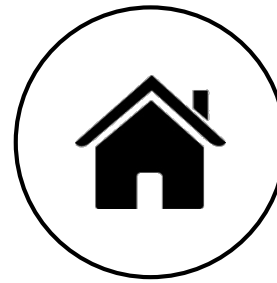
SERVIÇO SOCIAL E
PROJETOS PREVIDENCIÁRIOS



AÇÕES



**Acompanhamento das
Perícias Médicas**



Visita Domiciliar



**Atendimento
Individual**



Campanhas de saúde



**PEPREV – Programa de
Educação Previdenciária**



Boletim Informativo



**Programa Pós
Aposentadoria**



**PPA – Programa de
Preparação para a
Aposentadoria**



CAMPANHAS DE SAÚDE

CALENDÁRIO COLORIDO DA SAÚDE



Campanhas mensais temáticas, conhecidas também como calendário colorido da saúde, que surgiram com o objetivo de **conscientizar** a população sobre o perigo de **algumas doenças** e **incentivar a prevenção** e o **tratamento** dessas enfermidades.



CAMPANHAS DE SAÚDE PARA OS SERVIDORES

Calendário de Saúde

Janeiro Branco

Saúde mental

Fevereiro Roxo e Laranja

Roxo: mal de Alzheimer, Lúpus e Fibromialgia

Laranja: Leucemia

Março Azul Escuro e Lilás

Azul Escuro: câncer colorretal

Lilás: câncer do colo de útero

Abril Azul

Autismo e doença de Parkson (representada pela tulipa vermelha)

Maio Amarelo

Segurança do trânsito

Junho Vermelho e Laranja

Vermelho: doação de sangue

Laranja: anemia e leucemia

Julho Amarelo

Hepatites virais e câncer ósseo

Agosto Dourado e Lilás

Dourado: aleitamento materno

Lilás: violência doméstica

Setembro Amarelo, Vermelho e Verde

Prevenção ao suicídio, Doenças cardiovasculares e doação de órgãos e prevenção do câncer de intestino.

Outubro Rosa

Câncer de mama

Novembro Azul

Câncer de próstata

Dezembro Laranja e Vermelho

Vermelho: HIV / AIDS

Laranja: câncer de pele



NOVOS MÉTODOS PARA A EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E UM BREVE PANOÏRAMA SOBRE A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR



O ano de 2022 começou com uma importante preocupação no cenário brasileiro: o avanço da nova variante do coronavírus e o grande número de infecções, o que também impactou na Administração Previdenciária de Barueri ocasionando afastamentos de pessoal dos postos de trabalho e o adiamento do retorno presencial de programas de educação previdenciária.

No entanto, esses desafios trazidos fazem com que busquemos novos meios para que a pandemia não seja mais um empecilho aos encontros com os servidores. Enquanto isso não ocorre, adiantamos que a grande novidade deste novo ano é, sem dúvida, a Previdência Complementar dos Servidores Públicos de Barueri, instituída pela Lei Complementar Municipal nº 502, de 03 de novembro de 2021.

E qual é a grande mudança que ocorrerá com a instituição da Previdência Complementar? De forma resumida, o que podemos esclarecer é que a Reforma da Pre-

vidência editada em 2019 alterou significativamente a **legislação previdenciária** e impôs aos Estados e Municípios a criação de um Regime de Previdência Complementar, de filiação facultativa, no prazo de 02 (dois) anos. Como o próprio nome diz, ele é um regime que complementa o regime previdenciário próprio administrado pelo IPRESB.

Aos servidores titulares de cargo efetivo que ingressarem no serviço público a partir da instituição do regime de previdência complementar, suas aposentadorias, pensões e contribuições ficarão **limitadas** ao teto do Regime Geral de Previdência. Logo, os novos servidores admitidos podem optar por ingressar no regime de previdência complementar para, no futuro, possuírem **cobertura previdenciária adicional**, uma vez que não terão as garantias de paridade e integralidade.



Os servidores titulares de cargo efetivo que ingressaram antes da instituição do regime de previdência

complementar, a submissão às novas regras **dependerá de expressa opção, que será regulamentada em lei própria**, ou seja, eles **poderão** optar por contribuir e ter a cobertura previdenciária até o valor estabelecido para o teto do Regime Geral de Previdência e, naquilo que ultrapassar o teto, contribuir para a nova Previdência Complementar.

O assunto envolve outras questões que serão melhor detalhadas no **Programa de Educação Previdenciária** desenvolvido pelo IPRESB, sempre buscando disseminar conhecimento previdenciário, informar e conscientizar os servidores sobre seus direitos e deveres para que as escolhas sejam tomadas de forma consciente. Por isso, a participação nos futuros encontros é de suma importância para que estes e outros temas sejam abordados de forma detalhada, sempre possibilitando os esclarecimentos de todas as eventuais dúvidas que possam existir.

Para mais informações sobre o Programa é importante o acompanhamento, diário, do site e das redes sociais do IPRESB. Por fim, o desejo que fica para 2022 é que todos se mantenham com muita saúde e confiantes de que essa fase preocupante logo irá passar.

Instrumento destinado a reunir informações e dados que servirão de base para **divulgação das atividades do Instituto**, mediante disponibilização em seu site, por e-mail ou, ainda, em forma de informativo impresso.



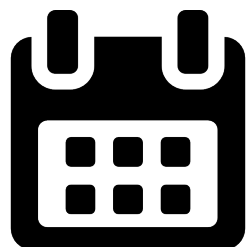
PPA



O **Programa de Preparação para Aposentadoria** constitui-se, fundamentalmente, de **apoio** aos trabalhadores em processo de **transição** para a aposentadoria, desenvolvido a partir de reflexões sobre diversos temas, a fim de minimizar impacto desfavorável que esta nova fase pode gerar em suas vidas.



Temas Abordados



Semestral



**13 Encontros
Semanais**

Encontro de Sensibilização/Abertura

**Regime
Previdenciário**

**Saúde e
Envelhecimento**

**Direitos Sociais e
Cidadania**

Gestão Financeira

**Nutrição e
Atividade Física**

Gestão de Tempo

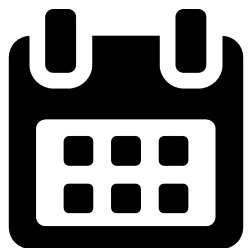
Projeto de Vida

entre outros . . .



PROGRAMA PÓS APOSENTADORIA

O **Programa Pós Aposentadoria** trata-se de oportunidade de apoio destinado aos servidores municipais aposentados pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barueri, proporcionando espaço para reflexão, informação, educação, cultura e lazer.



**Encontros
quinzenais**

**Educação
Financeira**

**Projetos Sociais e
Trabalho
Voluntário**

Cinema e Debate

Programação

**Saúde e
Qualidade de Vida**

**Atividade Física e
longevidade**

entre outros . . .

Saúde Mental

Dança Senior



PEPREV



○ **Programa de Educação Previdenciária** busca **disseminar o conhecimento previdenciário** com o propósito de informar e **conscientizar** os servidores sobre seus **direitos e deveres**, além de discutir acerca dos benefícios existentes. Este Programa é oferecido ao servidor público titular de cargo efetivo do Município de Barueri, com a finalidade de o preparar para usufruir, com tranquilidade e segurança, tudo aquilo que a previdência social, enquanto sistema de proteção social, pode oferecer.



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

BENEFÍCIOS



ESPÉCIE DE BENEFÍCIOS



APOSENTADORIA voluntária por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** e **IDADE**

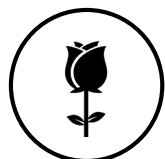
APOSENTADORIA voluntária por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** e **IDADE**
- **MAGISTÉRIO**

APOSENTADORIA por **IDADE**

APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

APOSENTADORIA por **INVALIDEZ** permanente

APOSENTADORIA ESPECIAL



PENSÃO POR MORTE



ABONO DE PERMANÊNCIA



APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

REGRA PERMANENTE RPPS – Artigo 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal



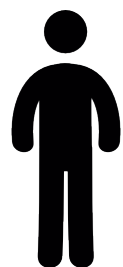
INGRESSO no
SERVIÇO PÚBLICO

A PARTIR DE **01 de janeiro de 2004**



Média aritmética
das **80% maiores bases**
de contribuição, a partir
de julho/94,**

**respeitada a proporção sobre a
última remuneração do cargo
efetivo.



60
Anos

35
Anos

**SERVIÇO
PÚBLICO**

**TEMPO NO
CARGO****

10
Anos

5
Anos

**Tempo no cargo em
que se dará a
aposentadoria



55
Anos

30
Anos



Reajuste pelo índice
do **INPC/IBGE**

*Exceto o **professor(a)** que comprove, **exclusivamente**, tempo de efetivo exercício das funções de magistério na **educação infantil**, no **ensino fundamental** e **médio**.

ABONO DE PERMANÊNCIA

ABONO DE PERMANÊNCIA

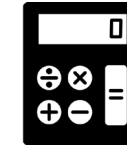


Para os **servidores** que implementaram o **direito a Regra permanente**, mas **optem em permanecer em atividade**.

Consiste na **devolução ao servidor, pelo empregador, da contribuição previdenciária (Tabela Progressiva igual à do INSS)**.



ABONO DE PERMANÊNCIA



EXEMPLO

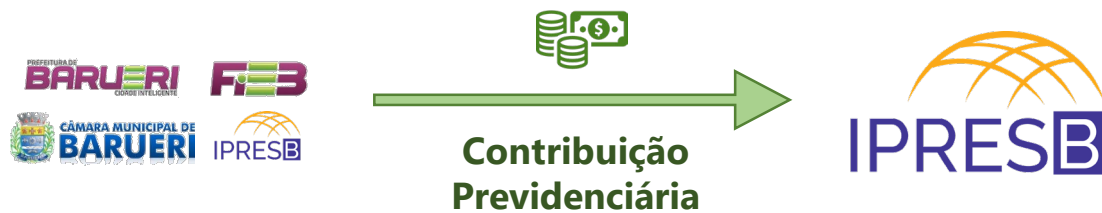


Salário: R\$ 4.000,00

Contribuição: R\$ 396,18

Líquido: R\$ 3.603,82

QUEM VAI CONTRIBUIR PARA A MINHA PREVIDÊNCIA?



ABONO

Salário: R\$ 4.000,00

Contribuição: R\$ 396,18

Líquido: R\$ 4,000,00

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PARTIR DE 01/01/2021 – ATIVOS E INATIVOS

A partir do dia 01/01/2021, as contribuições dos segurados ativos e inativos (aposentados e pensionistas) é calculada conforme a tabela do INSS, de forma progressiva.

Tabela do INSS 2022 – Contribuição Previdenciária Progressiva		
Faixas		Alíquota
1ª Faixa	de R\$0,00 até R\$1.212,00	7,5%
2ª Faixa	de R\$1.212,01 até R\$2.427,35	9,0%
3ª Faixa	de R\$2.427,36 até R\$3.641,03	12,0%
4ª Faixa	a partir de R\$3.641,04	14,0%

EXEMPLO DA NOVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - ATIVOS

(1) Exemplo de Salário de Contribuição – Ativos		R\$ 5.000,00
Faixas	Alíquota	Desconto Efetivo
1ª Faixa	7,5% x 1212	R\$ 90,90
2ª Faixa	9,0% x 1215,34	R\$ 109,38
3ª Faixa	12,0% x 1213,67	R\$ 145,64
4ª Faixa	14,0% x 1358,97	R\$ 190,26
(2) Contribuição Ativo		R\$ 536,18
Alíquota Efetiva = (2) ÷ (1)		10,72%

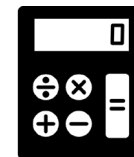
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

REGRA DE TRANSIÇÃO RPPS – Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005



INGRESSO no
SERVIÇO PÚBLICO

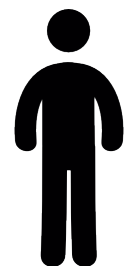
ATÉ 16 de dezembro de 1998



Proventos INTEGRAIS, calculados pela **última remuneração** no **cargo efetivo**.



Reajuste pela regra da **PARIDADE**



IDADE*

60

Anos

*com **redução de um ano de idade** para cada ano que exceder os **35 anos de contribuição**

CONTRIBUIÇÃO

35

Anos

CARREIRA

15

Anos

SERVIÇO PÚBLICO

25

Anos

TEMPO NO CARGO**

5

Anos

**Tempo no cargo em que se dará a aposentadoria



55

Anos

*com **redução de um ano de idade** para cada ano que exceder os **30 anos de contribuição**

30

Anos

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

REGRA DE TRANSIÇÃO RPPS – Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003



INGRESSO no
SERVIÇO PÚBLICO **ATÉ 31 de dezembro de 2003**



Proventos INTEGRAIS, calculados pela
última remuneração no **cargo efetivo**.



Reajuste pela regra
da **PARIDADE**.

	IDADE*	CONTRIBUIÇÃO*		SERVIÇO PÚBLICO	TEMPO NO CARGO**
	60 Anos	35 Anos	CARREIRA	20 Anos	5 Anos
	55 Anos	30 Anos	10 Anos		

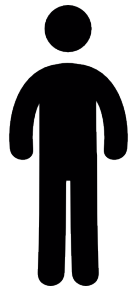
**Tempo no cargo em
que se dará a
aposentadoria

*Exceto o **professor(a)** que comprove, **exclusivamente**, tempo de efetivo exercício das funções de magistério na **educação infantil**, no **ensino fundamental** e **médio**.



APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE - RPPS

IDADE



65
Anos

**SERVIÇO
PÚBLICO**

**TEMPO NO
CARGO***

10
Anos

5
Anos



60
Anos

*Tempo no cargo em que se dará a aposentadoria



Média aritmética das **80% maiores bases** de contribuição, a partir de **julho/94,****

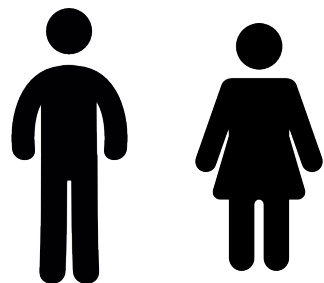
**respeitada a proporção sobre a última remuneração do cargo efetivo.



Reajuste pelo índice do **INPC/IBGE**



APOSENTADORIA COMPULSÓRIA - RPPS



75
Anos



Média aritmética das **80% maiores bases** de contribuição, **a partir de julho/94,****

**respeitada a proporção sobre a última remuneração do cargo efetivo,



Reajuste pelo índice do **INPC/IBGE**



APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Invalidez decorrente de

Doença comum

Acidente de
qualquer natureza



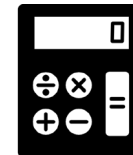
Proventos **PROPORCIONAIS**

Invalidez decorrente de

Acidente do
Trabalho

Moléstia
profissional

Doença grave, contagiosa ou incurável



Proventos **INTEGRAIS**



Reajuste e Cálculo do Benefício **depende** da **data de ingresso** no serviço público.

PERÍCIAS MÉDICAS

○ IPRESB realiza perícias médicas para

CONCESSÃO E REVISÃO
APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ

PENSÃO POR MORTE
de DEPENDENTE
INVÁLIDO

ISENÇÃO DE IMPOSTO DE
RENDA E ANÁLISE DE
PERÍODO ESPECIAL

AFASTAMENTO
TEMPORÁRIO DO
TRABALHO*

*Através de **convênios** firmados com os entes patrocinadores (Prefeitura, Câmara, FIEB) a **perícia médica é acompanhada pelo Instituto** nos casos de **afastamento temporário do trabalho**.



APOSENTADORIA ESPECIAL

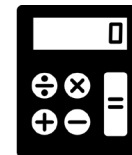
SÚMULA VINCULANTE N° 33

Aplicam-se ao servidor público, no que couber, as regras do regime geral da previdência social sobre aposentadoria especial de que trata o **artigo 40, § 4º, inciso III** da Constituição Federal, até a edição de lei complementar específica.

Atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Instrução Normativa INSS/PRES N.º 77 de 21/01/2015 de CTC com informação do período trabalhado sob condições especiais.



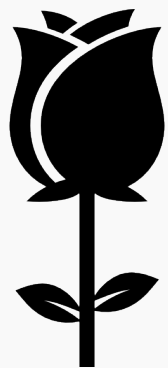
Média aritmética das 80% maiores bases de contribuição, a partir de julho/94,**

**respeitada a proporção sobre a última remuneração do cargo efetivo.



Reajuste pelo índice do **INPC/IBGE**

PENSÃO POR MORTE



A **Pensão por Morte** será **devida ao conjunto dos dependentes**, do segurado que falecer, **aposentado ou em atividade**, comprovada a permanente **dependência econômica ou o vínculo**, quando exigidos.



PENSÃO POR MORTE - DEPENDENTES



CÔNJUGE/COMPANHEIRO(A)

FILHO NÃO EMANCIPADO, de qualquer condição, **MENOR DE 21 (VINTE E UM) ANOS**

FILHO INVÁLIDO ou que tenha **DEFICIÊNCIA INTELECTUAL** ou **MENTAL** ou **DEFICIÊNCIA GRAVE**



PAIS

IRMÃO NÃO EMANCIPADO, de qualquer condição, **MENOR DE 21 (VINTE E UM) ANOS**

IRMÃO INVÁLIDO ou que tenha **DEFICIÊNCIA INTELECTUAL** ou **MENTAL** ou **DEFICIÊNCIA GRAVE**

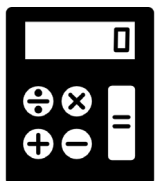


Dependência Econômica
PRESUMIDA

Obs.: A **união estável** deverá ser **comprovada** com a apresentação de, **no mínimo, três documentos comprobatórios.**

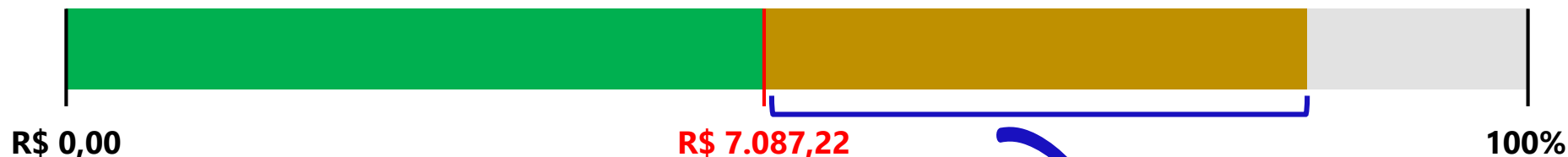
Dependência Econômica
COMPROVADA COM DOCUMENTOS e
realização de **ESTUDO SOCIOECONÔMICO**

PENSÃO POR MORTE



Totalidade dos proventos ou da remuneração do servidor falecido, até o limite do RGPS (R\$ 7.087,22), acrescido de 70% da parcela que excede o teto.

VALOR DA
PENSÃO



Reajuste pelo índice
do INPC/IBGE



CONTRIBUIÇÃO
PREVIDENCIÁRIA

Conforme Tabela progressiva igual à do
INSS sobre a parcela que exceder o
teto do RGPS (R\$ 7.087,22)

PENSÃO POR MORTE



DATA INÍCIO DO BENEFÍCIO

Data do ÓBITO

quando **requerida até 30 (trinta) dias** depois deste

Data do REQUERIMENTO

quando **requerida após o prazo de 30 dias**

Data da DECISÃO JUDICIAL

no caso de **morte presumida**



ACUMULAÇÃO DE BENEFÍCIOS – EC 103/2019

Segundo a **EC 103/2019 (Reforma da Previdência)**, para companheiros(as) ou cônjuge do(a) instituidor(a), podem ser acumulados benefícios previdenciários, entretanto, caso haja **acumulação de duas pensões ou de pensões com aposentadorias**, o **benefício de maior valor será mantido e os benefícios de menor valor serão diminuídos**.

ACUMULAÇÃO DE BENEFÍCIOS COMPANHEIROS(AS) OU CÔNJUGE

Se o direito adquirido a algum dos **benefícios** for **posterior a 13/11/2019**

2 PENSÕES POR MORTE

OU

PENSÃO POR MORTE +
APOSENTADORIAS



BENEFÍCIO DE **MAIOR VALOR MANTIDO**



BENEFÍCIOS DE **MENOR VALOR DIMINUÍDOS**



ACUMULAÇÃO DE BENEFÍCIOS – EC 103/2019

*SM = SALÁRIO MÍNIMO

TABELA DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE MENOR VALOR - 2022			
Faixas	De	Até	Percentual
Até 1 SM	R\$ 0,00	R\$ 1.212,00	100%
Acima de 1 SM até 2 SM	R\$ 1.212,01	R\$ 2.424,00	60%
Acima de 2 SM até 3 SM	R\$ 2.424,01	R\$ 3.636,00	40%
Acima de 3 SM até 4 SM	R\$ 3.636,01	R\$ 4.848,00	20%
Acima de 4 SM	R\$ 4.848,01	-	10%

EXEMPLO DE ACÚMULO DE BENEFÍCIOS	
Aposentadoria	R\$ 8.000,00
Pensão por Morte	R\$ 6.000,00

CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE MENOR VALOR (R\$ 6.000,00)		
Faixas	Percentual	Valor Calculado
Até 1 SM	100%	R\$ 1.212,00
Acima de 1 SM até 2 SM	60%	R\$ 727,20
Acima de 2 SM até 3 SM	40%	R\$ 484,80
Acima de 3 SM até 4 SM	20%	R\$ 242,40
Acima de 4 SM	10%	R\$ 115,20
Valor do Benefício de Menor Valor		R\$ 2.781,60

COMPARATIVO ANTES E DEPOIS DA EC 103/2019		
	Antes da EC 103	Depois da EC 103
Aposentadoria	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
Pensão por Morte	R\$ 6.000,00	R\$ 2.781,60
TOTAL	R\$ 14.000,00	R\$ 10.781,60





gabinete@ipresb.barueri.sp.gov.br



Telefone: (11) 4163-1723

Whatsapp: (11) 94539-5467



Pessoalmente em:

- Alameda Wagih Salles Nemer, 85 – Centro

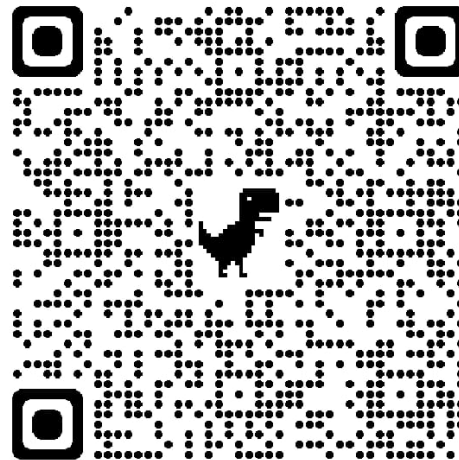
- seg à sex: 8h00 às 17h00



Acesse também pelo nosso site:

ipresb.barueri.sp.gov.br





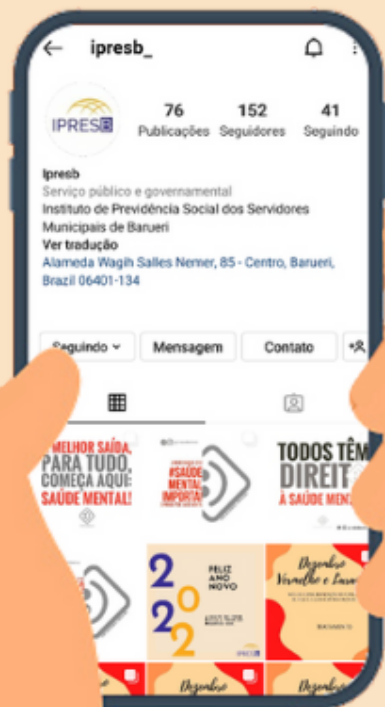
Agradecemos sua participação no
PEPREV!

Queremos saber seu feedback
para continuar melhorando a
logística e o conteúdo.



Siga o IPRESB nas redes sociais

Fique por dentro de notícias, eventos e conteúdos sobre a previdência do servidor.



@ipresbbarueri



@ipresb_



IPRESB Instituto de Previdência Social

ACOMPANHE O NOSSO SITE OFICIAL:

<https://ipresb.barueri.sp.gov.br>